PREFEITURA DE CANAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, localizada na Avenida 22 de Março, Nº 369, Centro, Canas/SP, CEP 12615-000. CNPJ: 01.619.207/0001-01.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro brigadista para eventos, especificamente para o Carnaval 2025, garantindo suporte, organização e segurança do público.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança do evento, prevenindo incidentes e atendendo às exigências legais estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, Ministério Público e órgãos fiscalizadores.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, sendo realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, devido ao limite de valor previsto. A seleção dos fornecedores será feita de maneira transparente, observando a vantajosidade e economicidade.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E VALOR

A empresa contratada deverá disponibilizar:

Lote	Descrição	Un.	Quant.	V. Un.	V. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM 10 (DEZ) SEGURANÇAS, DESARMADA PARA EVENTOS COM FORNECIMENTO DE STAFF (APOIO) PARA SEGURANÇA, INFORMAÇÃO, OBSERVAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO. • ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO); • UNIFORMIZADOS COM COLETE REFLEXIVO; • DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E TREINADOS;	Diária	03	3000,00	9000,00

Scanned with CamScanner

	• DETENTORES DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO				
02	01 (UM) BOMBEIRO BRIGADISTA	Diária	03	300,00	900,00

6. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A seleção será feita com base no critério de menor preço, conforme estabelecido pela legislação vigente, garantindo economicidade à Administração, observando a economicidade e qualidade dos serviços prestados.

A experiência comprovada na prestação de serviços semelhantes, deverá ocorrer através da apresentação de atestado de capacidade técnica.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da execução contratual será realizado por um servidor designado, que verificará: a frequência e atuação da equipe no evento; registro de ocorrências e atendimento a emergências; cumprimento dos critérios de qualidade.

7.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1- Compete à Contratante:

a) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;

b) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;

c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

d) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

e) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 14133/21.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1- Compete à Contratada:

a) Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante;

Scanned with CamScanner

b) Comunicar por escrito e verbalmente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco para a Contratante;

c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

d) Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;

e) Contratar pessoal suficiente para execução dos serviços;

f) Disponibilizar equipe de trabalho no mínimo 1 hora e 40 minutos antes do início de cada evento, devendo permanecer até o término;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e após aceitação, atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço a ser contratado abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a sua contratação, planejamento, execução, fiscalização e encerramento do evento. Isso inclui:

Planejamento e organização: definição das áreas de segurança, dimensionamento da equipe e treinamento prévio.

Execução: atuação dos profissionais em segurança desarmada e bombeiros brigadistas nos dias do evento, garantindo controle de acesso, segurança do público e resposta rápida a emergências.

Acompanhamento e fiscalização: supervisão contínua pela equipe da Prefeitura, garantindo o cumprimento do contrato.

Encerramento e avaliação: relatório final com registros de ocorrências, melhorias identificadas e cumprimento das exigências contratuais.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Planejamento e Organização Inicial

Durante os dias do evento, a empresa deverá garantir:

Scanned with CamScanner

1- Controle de Acesso: Organização das filas e triagem dos participantes e monitoramento da entrada de pessoas com revista pessoal, se necessário.

2- Gerenciamento de Público: Apoio na orientação do público, especialmente idosos, crianças e PCDs, prevenindo tumultos e incidentes, com a garantia de cumprimento das normas de segurança pública e sanitária.

3- Resposta a Emergências: Atuação do bombeiro brigadista em primeiros socorros e combate a incêndios, comunicando-se de forma imediata com órgãos de segurança pública em caso de ocorrências graves.

11. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Serviços a serem executados durante 03 (três) dias no Carnaval 2025, em locais indicados pela Prefeitura de Canas/SP dentro do território do Município de Canas-SP.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, dentro da rubrica: 02.13.01-SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO JUVENTUDE E LAZER, 13-CULTURA, 392- DIFUSÃO CULTURAL, 0007-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DE CANAS, 2041- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS, 01. - TESOURO

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato.

Canas, 19 de fevereiro de 2025.

Anália Aparecida Bruno
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Lazer.

Scanned with CamScanner

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **aquisição de materiais de consumo para a campanha de combate à dengue**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

Itens a serem adquiridos com estimativa de custos:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool Isopropílico	3	UN	R$ 150,00	R$ 450,00
2	Galão plástico de 5l para armazenamento de combustível	1	UN	R$ 33,00	R$ 33,00
3	Frasco de 500ml de óleo mineral - 2T p/ motores	2	UN	R$ 38,00	R$ 76,00
4	Joystick - cod 8128 (guarany original)	1	CX	R$ 148,65	R$ 148,65
5	Pipeta Pasteur 3 ml de plástico (pacote com 50 unidades)	1	PCT	R$ 5,50	R$ 5,50

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais é essencial para garantir a continuidade das ações de prevenção e combate ao mosquito **Aedes aegypti**, vetor da dengue, zika e chikungunya. Os materiais descritos são necessários para a realização das atividades em campo pelos agentes de saúde.

A aquisição será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a necessidade emergencial da contratação e a impossibilidade de aguardar a tramitação de um procedimento licitatório convencional.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos são considerados **bens comuns**, conforme definido pela **Lei nº 14.133/2021**, e podem ser adquiridos diretamente por meio de dispensa de licitação.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O prazo máximo para entrega dos materiais será de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Scanned with CamScanner

- A entrega deverá ocorrer no endereço: Avenida 22 de março, nº 369, Centro, Canas-SP CEP 12.615-000.
- Os produtos deverão estar **em perfeitas condições de uso**, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Caso seja identificado qualquer defeito ou não conformidade, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública se compromete a:

- **Verificar** a conformidade dos bens recebidos com as especificações do Termo de Referência.
- **Notificar** a empresa contratada caso sejam verificadas irregularidades, solicitando a substituição dos itens.
- **Efetuar o pagamento** no prazo estabelecido após o recebimento e aceite dos materiais.
- **Não responder** por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa fornecedora deve:

- **Entregar os materiais** dentro do prazo estipulado e em conformidade com as especificações técnicas.
- **Arcar com os custos de transporte**, não sendo admitida cobrança de frete adicional.
- **Substituir itens defeituosos** ou em não conformidade dentro do prazo estipulado.
- **Manter regularidade fiscal e trabalhista** durante todo o período da contratação.

7. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até **15 (quinze e cinco) dias úteis**, contados da data do aceite dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento será efetuado por meio de **transferência bancária para a conta da empresa contratada.**
- A Nota Fiscal deverá conter os números da **Autorização de Fornecimento (AF) e do Empenho e os dados para deposito.**

8. SANÇÕES E PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada poderá sofrer as sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

Scanned with CamScanner

- Advertência;
- Multa por atraso na entrega;
- Rescisão do contrato;
- Impedimento de contratar com a Administração Pública.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Termo de Referência servirá de base para a aquisição dos materiais por dispensa de licitação.
- A empresa fornecedora deverá cumprir integralmente as exigências estabelecidas neste documento.
- Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Canas, 06/02/2025.

Carmen Lucia Rodrigues Conti
Secretaria Municipal de Saúde

Scanned with CamScanner